



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1.739 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM:
09 / 03 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
Carvalho
RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prédio anexo ao Colégio Municipal Sebastião Delgado, localizado na Rua 17 de Dezembro, denominado “Mariângela Almeida Landim Alves”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 09 de março de 2023.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal